



Portaria Inmetro/Dimel nº 0174, de 27 de setembro de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC nº 558, de 04 de junho de 2007, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 e no artigo 19 da Estrutura Regimental do Inmetro aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro nº 52600.020627/2012, para provar conformidade às exigências estabelecidas pela Portaria Inmetro nº 066, de 13 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Autorizar, para fins de autoverificador, o aumento da capacidade declarada de instrumentos ensaiados da empresa **Saga Medição Ltda.**

Art. 2º Atualizar o item II. d da Portaria Inmetro/Dimel nº 217, de 13 de julho de 2011, que autoriza a empresa **Saga Medição Ltda.**, sob o código nº **AMG27**, a executar os ensaios metrológicos exigidos para verificação inicial (autoverificador) de hidrômetro para água fria, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“II. d) Capacidade produtiva: 633.720 instrumentos.” (NR)

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro